



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 946

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 946

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Ratificação

contratação direta da empresa DANIEL ROBERTO CEZARE - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.158.295/0001-78 com sede na Rua Carlos Gomes, 406, Centro, na cidade de Monte Azul Paulista, por apresentar menor preço para o objeto solicitado.

Cumpra-se.

Paraíso, SP, 05 de Fevereiro de 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

O Município de Paraíso, comunica aos interessados, o seguinte:

Contratado: DANIEL ROBERTO CEZARE - EPP

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA PODADEIRA HIDRÁULICA PARA REPAROS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária: 229- 02 – executivo – 10 – Transportes – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/98, em especial o seu art. 24, inciso II

Valor total: R\$ 12.320,00

Data da Homologação/ratificação: 05/02/21

Paraíso, 08 de Fevereiro de 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/21

Dispensa de Licitação nº 004/21

Considerando a configuração de situação prevista na Lei nº 8.666/98, em especial o seu art. 24, inciso II e a necessidade da LOCAÇÃO DE UMA PODADEIRA HIDRÁULICA PARA REPAROS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Considerando que o presente procedimento de dispensa cumpriu todas as exigências legais.

Considerando ainda que o valor para consecução do objeto encontra-se dentro do limite imposto pela Lei de Regência.

Decido Homologar/Ratificar o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 946

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 008/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO”.

O Vereador **RAFAEL LUCAS DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE** revogar a Portaria nº 006/2021, de 25 de Janeiro de 2021, que preconizava sobre o horário e escalonamento de funcionários nas dependências da Câmara Municipal.

INFORMA, outrossim, que os Servidores retornarão aos respectivos cargos/funções e que o expediente/funcionamento desta Casa de Leis ficará normalizado a partir de 08.02.2021.

INFORMA, também, que permanecerá vigente até disposição em contrário a Portaria nº 109/2020 de 17/03/2020, ou seja, que o Recinto da Câmara será restrito tão somente a Funcionários e Vereadores, não sendo autorizado o contato/atendimento ao público, exceto para aquelas atividades externas consideradas relevantes e imprescindíveis ao andamento dos trabalhos da Câmara.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 946

Página 4 de 4



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

INFORMA, por fim, que dentro do recinto desta Casa de Leis, todas as pessoas deverão estar usando máscaras de proteção.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 05 de Fevereiro de 2021.

RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

- **JULIANO SARTORI** –
Diretor de Secretaria